



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 5, Nº 79/2023, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE:
2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA 1

PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se do Pedido de Deliberação sobre o afastamento definitivo do Vereador Raidean Silva Conceição, interposto pela Vereadora Rogênia Brito da Silva, por meio do ofício nº 010/2023, no qual dispõe que o Vereador (Raidean Silva Conceição) se ausenta de forma continuada e injustificada por um período superior a 120 (cento e vinte) dias.

É o Relatório, **decido**.

Razão Jurídica assiste a Vereadora, passo a explicar.

Referente a licença concedida ao vereador Raidean, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, que teve início no dia 3 de março do corrente ano, e findou dia 30 de junho, é até o momento sem o retorno ou apresentação do Vereador a esta casa de Leis.

No que tange a perda do mandato, baseio-me, além da licença no qual foi concedida e o mesmo ainda não retornou a esta Câmara de Vereadores, a uma Emenda Modificativa a Lei Orgânica Nº 001/2019, no qual modificou o Inciso IV, do Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão e determina:

Art. 39 – Perdera o mandato o Vereador: IV- Que deixar de comparecer

- a) **03 (três) sessões ordinárias consecutivas**
- b) 03 (três) sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito Municipal
- c) 03 (três) sessões extraordinárias convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou;
- d) 08 (oito) sessões intercaladas no período legislativo

Neste sentido o Vereador Raidean já cumulou as três faltas

em sessões ordinárias consecutivas, conforme lista de presença desta casa de leis, nas datas de 10/02/2023, 17/02/2023 e 04/08/2023.

Destaco que o vereador Raidean da Silva Conceição, ainda se encontra preso desde a data de 19 de dezembro de 2022, por determinação do Juízo da Comarca de Breu Branco no estado do Pará, processo Judicial PJE nº 0802596-67.2022.8.14.0104.

Pelo exposto, e pelo poder que me confere o Art 18, Parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara, DECLARO EXTINTO o mandato do VEREADOR RAIDEAN SILVA CONCEIÇÃO, e DECLARO definitivo o mandato da suplente ROGENIA BRITO DA SILVA.

Publique-se.
Oficie-se.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão em 7 de agosto de 2023.

FABIANO ALVES BEZERRA
(Presidente da Câmara Municipal)



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Fabiano Alves Bezerra

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico